



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação da empresa **BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI** para a realização do show da Banda Gang Lex no dia 10 de fevereiro de 2024, durante a realização do Carnaval 2024, conforme discriminado:

ITEM	SHOW	DATA	VALOR
1	BANDA GANG LEX	SÁBADO - 10 DE FEVEREIRO DE 2024	R\$42.000,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato assinado entre as partes terá vigência a partir de sua assinatura até 27/02/2024, o contrato poderá ser prorrogado na hipótese de alteração da data do show.

DA RAZÃO DE ESCOLHA

Após a seleção da **BANDA GANG LEX** pela Administração a escolha do prestador de serviços a empresa: **BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI EPP** se deu por ser esta empresa a representante exclusiva da banda, conforme contrato de exclusividade. Salientamos que o sócio da empresa **BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI EPP**, Sr. Sávio Fonseca e Rodrigues é o fundador da banda.

DO PREÇO:

O valor total do show é de **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** e conforme notas fiscais nº 729/A de 08/02/2024 e 735/A de 16/02/2023 (1º e 2º Parcela), 730/A de 10/02/2023, e 753/A de 25/05/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, II da Lei 14.133/21.

DA DESCRIÇÃO COMO UM TODO

Integra o calendário do Município uma série de eventos promovidos pela Administração, os quais fazem parte do calendário cultural do município.

Dentre todas as festividades constantes do calendário cultural, é tradicional na cidade a promoção de shows de pequeno e médio porte, nesse contexto encontra-se o carnaval data de comemoração nacional, realizado todos os anos no Município que reúne toda população, trazendo também visitantes das cidades vizinhas, o que justifica a contratação de artistas de que se adequem a expectativa da população, ao perfil do evento e ao orçamento municipal.

FORMA DE EXECUÇÃO

O show deverá ser realizado na data relacionada (10/02/2024), devendo ter no mínimo 03h de duração sem intervalo, devendo ter início às 22h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. André Luís da Silva.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, da seguinte forma:

- **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** em parcela única mediante transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.008.001.13.392.1302.2.095.3.3.90.39.00

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ser responsável:

- pela segurança pessoal exigida pela banda;
- por informar o rider do artista.
- pelas despesas de locomoção, alimentação, carregadores e hospedagem, abastecimento de camarim;
- pela equipe técnica (som, iluminação);
- por todo figurino.

O MUNICÍPIO, será responsável por:

- contratar toda estrutura conforme rider especificado;
- divulgar o evento conforme suas disponibilidades;
- efetuar o pagamento;
- acompanhar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento ao ECAD;
- disponibilizar seguranças de palco.

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- a) Comprovação de renome;
- b) Proposta de Preço detalhada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

- c) Comprovação de valor de mercado e conforme notas fiscais nº 729/A de 08/02/2024 e 735/A de 16/02/2023 (1º e 2º Parcela), 730/A de 10/02/2023, e 753/A de 25/05/2023;
- d) Contrato Social;
- e) CNPJ;
- f) Prova de regularidade para a Fazenda Municipal; válida até 22/02/2024;
- g) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual; válida até 01/04/2024;
- h) Prova de regularidade para a Fazenda Federal; válida até 25/03/2024;
- i) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; válida até 17/02/2024;
- j) Certidão negativa de débitos trabalhistas; válida até 01/07/2024;
- k) Certidão negativa de falência válida até 24/04/2024;
- l) Declaração de fato impeditivo e que não emprega menor
- m) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM);
- n) Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- o) Minuta Contratual.

Ibituruna, 07 de fevereiro de 2024.

André Luis da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

